

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI Nº 1078/14

Data 05/08/14

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a aditar contrato de comodato, celebrado com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná PR, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o contrato de comodato celebrado com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.722.514/0001-86, com sede na Rua Nereu Ramos S/A na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná

§1º. O aditivo possibilita que o Município forneça o combustível para o transporte dos alunos da entidade, do bem cedido, sendo ele: 01(um) veículo PÁS/Ônibus, placa JMC 9744, Chassi 9BM688176XB190337, combustível diesel, ano e modelo 1999, com CAP/POT/CIL 021P/136CV, categoria oficial cor predominante azul.

§2º. A entidade deverá atender todas as exigências da Divisão de Frotas, sendo que as normas estabelecidas para os veículos da frota própria se estenderão a está (diário de bordo).

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 587/08 de 19/11/08.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de agosto de 2014.

GERSON FRANCISCO GUSO

Prefeito Municipal.